



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

Edital: 106/2016

Processo Administrativo nº: 3695/2016

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação – Setor de Merenda Escolar

Tipo de licitação: Menor preço

O **Município de Pirassununga** torna público para conhecimento dos interessados que na data, hora e local abaixo indicados fará realizar licitação para a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, conforme descrito no Termo de Referência, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS.

O procedimento licitatório que dele resultar será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.130/2010, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Portarias nº 159/2015 e nº 046/2016 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO:

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo a “**Proposta de Preços**” e o “**Documentos de Habilitação**”, serão recebidos pela Equipe de Apoio às **08 horas e 30 minutos do dia 19 de outubro de 2016**, na **Seção de Licitações**, sito na Rua Galício Del Nero, 51, Centro (Paço Municipal).

Todas as informações que a Pregoeira julgar importantes serão disponibilizadas no site www.pirassununga.sp.gov.br no campo Licitações, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-las obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, de acordo com as exigências constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

1.2 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.908.434,00 (dois milhões, novecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

1.3. Acompanham este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

ANEXO III: Formulário Proposta;

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação;

ANEXO V: Modelo de Declaração de não empregar menor;

ANEXO VI: Modelo de Declaração de ME ou EPP;

ANEXO VII: Modelo de Declaração de Certidão Liberatória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII: Modelo de Declaração **para o caso de empresas em recuperação judicial;**

ANEXO IX: Modelo de Declaração **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial;**

ANEXO X: Contrato;

ANEXO XI: Credenciamento;

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Para os lotes 01, 02, 04 e 05**, poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital, pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação; **Para o lote 03, somente poderão participar as microempresas e empresas de pequeno porte** que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital, pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, observando-se as seguintes condições:

2.2. A(s) licitante(s) arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1. estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. pertencentes ao ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação;

2.3.3. não consideradas microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14; (este subitem é aplicável somente para as licitantes que apresentarem proposta para o lote 03);

2.3.4. reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.5. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.3.6. impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.3.7. declaradas inidôneas pelo poder Público e não reabilitadas;

2.4. A(s) licitante(s) que fizer(em) declaração(ões) falsa(s) ou deixar(em) de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital para sessão, os interessados deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento perante a Pregoeira, na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

3.2. O credenciamento far-se-á por procuração, através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar todos os dados de qualificação da outorgante, bem como do agente outorgado, acompanhada de cópia do instrumento que comprove ter o outorgante poderes para fazê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

3.3. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

3.5. Juntamente com os envelopes e documentos de credenciamento, a empresa licitante deverá entregar, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”, Declaração de que atende todos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, conforme Modelo do ANEXO II; e, ainda:

3.5.1. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada, ainda, uma Declaração (ANEXO VI), na qual a empresa licitante, sob as penas da Lei, declare que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

3.5.2. Para fins de comprovação de que as licitantes que se enquadram como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006, deverá ser apresentado **certidão atualizada expedida pela Junta Comercial** de seu domicílio, conforme artigo 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos de credenciamento.

3.5.3. Tratando-se de sociedade simples, não inscrita na Junta Comercial, a comprovação da qualidade de microempresa e empresa de pequeno porte poderá ser auferida conforme disposto na LC 123/2006, artigo 3º, incisos I e III, e parágrafos 1º, 2º e 10º, observando-se, ainda, as exceções previstas no parágrafo 4º do mesmo artigo, devendo tal condição ser demonstrada mediante apresentação de balanços, nos termos previstos em lei, assim apresentados:

a.1) publicado em Diário oficial, ou

a.2) publicado em jornal, ou

a.3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou

a.4) por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

3.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da empresa licitante. Neste caso, o seu representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela mesma durante os trabalhos.

3.7. Cada agente credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.8. Os documentos de credenciamento, serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços deverá vir acondicionada no Envelope nº 01 – PROPOSTA, devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua na parte externa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

LICITANTE: (Nome da Empresa)

DATA: 19/10/2016 – 08:30 horas

4.2. A proposta deverá ser preenchida preferencialmente no formulário Anexo III do edital, ou em formulário próprio da licitante devendo constar as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos mesmos e também todas as demais informações constantes no ANEXO III do edital. A proposta comercial deverá conter:

4.2.1. número do Pregão;

4.2.2. razão social e CNPJ;

4.2.3. endereço completo, telefone, endereço eletrônico e dados bancários;

4.2.4. descrição dos objetos da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I;

4.2.5. O Licitante deverá preencher em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, os seguintes campos:

4.2.6. Validade da Proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma. Em caso de omissão o prazo de validade da Proposta será considerado de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma;

4.3. Preço unitário e total do item, valor total do lote e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos objetos da presente licitação;

4.4. A proposta deverá conter a assinatura do representante legal da empresa e preferencialmente o carimbo da mesma.

4.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

4.6. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

4.7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

4.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

4.10. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

4.10.1. A licitante não é obrigada a cotar todos os lotes, porém, o lote que vier a cotar deverá contemplar todos os itens, considerando que o critério de julgamento é do tipo menor preço por lote. A não contemplação de todos os itens que compõe o lote implicará na desclassificação do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

4.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

V - DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes do Capítulo III.

5.2. Em seguida, a Pregoeira efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se encontra-se esta em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.

5.3. A Pregoeira desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 4.11, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

5.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

5.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

VI – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço**.

6.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

6.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances. Findo o prazo, automaticamente será encerrada a etapa de lances.

6.4. Somente para os lotes 01, 02, 04, e 05, por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, será observado:

6.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

6.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

6.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

6.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, será(ão) convocada(s) a(s) ME(s) ou EPP(s) remanescente(s), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, obedecido o disposto no item 6.5.1.

6.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 6.5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

6.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 6.4.2, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

6.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

6.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço** e os valores estimados para a licitação.

6.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

6.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

VII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira e sua equipe de apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes no Termo de Referência do Edital – Anexo I.

7.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes 02, devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes, ficará sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

VIII – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO.

8.1. Uma vez demonstrado pela(s) licitante(s) melhor classificada(s) na etapa de lances, o atendimento dos serviços ofertados em sua Proposta, às exigências desta Administração descritas no Termo de Referência – ANEXO I, será(ão) a(s) mesma(s) declarada(s) vencedora(s) na fase de Proposta.

8.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

8.3. A Pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

8.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

8.5. Declarada vencedora a licitante será intimada na própria sessão para que no prazo de até 05 (cinco) dias, prorrogável por uma única vez e por igual período a critério da Administração, apresente o documento a que se refere o anexo VII, bem como, os novos preços unitários e total de cada item e do lote para a contratação a partir do valor final obtido no certame, sendo que esses novos preços deverão ser apresentados em nova planilha a ser entregue e protocolada na Seção de Licitação, no horário compreendido das 08:00 às 17:00, aos cuidados da Pregoeira.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados acondicionados no Envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua na parte externa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
LICITANTE: (Nome da Empresa)
DATA: 19/10/2016 – 08:30 horas

9.2. Para fins de habilitação neste certame, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, devidamente numerados, em cópias autenticadas, que poderão vir a ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração ou, por publicação em órgãos de imprensas oficiais, ou ainda, extraídos via internet nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

- a) Os documentos emitidos via internet são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao site dos órgãos oficiais competentes;
- b) As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à internet, no site dos órgãos oficiais emissores, serão consideradas inválidas e ensejarão na inabilitação do licitante.
- c) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a INABILITAÇÃO do licitante.

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

9.2.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.2.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal, com a Fazenda Estadual e a Municipal do domicílio ou sede da licitante, sendo exigido a regularidade dos tributos decorrentes do ramo de atividade da licitante e compatível com o objeto deste processo licitatório, na forma da lei.
- c) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

9.2.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.2.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

9.2.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.3.2. Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo de apresentação do Balanço à Receita Federal.

9.2.3.3. O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos.

9.2.3.4. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal.

9.2.3.5. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial.

9.2.3.6. Para comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, esta deverá apresentar seus índices econômicos financeiros compatíveis com os discriminados abaixo, devidamente extraídos do balanço referido no item 9.2.3.1.

9.2.3.7. O balanço será aferido através dos seguintes índices:

- **Índice de Liquidez Geral (LG):** reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC+RPL}{PC+ELP} \geq 1,00$$

onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RPL = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

• **Índice de Liquidez Corrente (LC):** reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar suas dívidas de curto prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

• **Grau de Endividamento (GE):** avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

9.2.3.7.1 Estarão habilitadas neste item somente as empresas que apresentaram resultado igual ou maior a 1(um) no índice LC e LG e menor ou igual a 0,5 no índice GE

9.2.3.7.2 Estes índices preferencialmente deverão estar demonstrados em folha a parte, devidamente preenchidos os valores e sua apuração, com assinatura profissional competente.

9.2.3.8. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a1) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a2) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

9.2.4.1 Atestados(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, **comprovando o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de quilos dos lotes de frutas, verduras, legumes e ovos.**

9.2.4.1.1 O (s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

9.2.5. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

9.2.5.1 declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (**ANEXO IV**);

9.2.5.2 declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (**ANEXO V**);

9.2.5.3 Declaração Anexo VII;

9.2.5.4 Declaração Anexo VIII - para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

9.2.5.5 Declaração Anexo IX - para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

9.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

9.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

9.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.8. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

9.8.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.8.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 9.2.2.1;

9.8.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante, excetuados os casos previstos em Lei;

9.8.4 a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à matriz, nos casos em que a filial for a licitante;

9.8.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.8.6. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

9.8.7. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. A impugnação deverá ser protocolada junto a Seção de Licitação, do Município de Pirassununga.

10.2.1. O(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

10.3. A Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço www.pirassununga.sp.gov.br, opção “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

10.5. Excepcionalmente, de forma motivada e justificada, e por motivos de força maior ou verificado o caso fortuito, poderá a Pregoeira decidir da Impugnação em prazo superior ao estipulado no subitem 10.3.

10.6. O não atendimento das formalidades contidas neste item implicará no não conhecimento da(s) impugnação(ões).

XI – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes então indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pela Pregoeira, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição, dentro do mesmo prazo, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação, localizada na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP (Paço Municipal), CEP 13.631-904, em dia útil, no horário de 08h00min às 17h00min.

XII - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente processo licitatório será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

12.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, o processo será submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a presente licitação, será o vencedor convocado para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comparecer para efetuar a competente assinatura do instrumento contratual.

13.2. Tal prazo poderá vir a ser prorrogado por uma única vez, mediante solicitação da empresa convocada, devidamente justificada e aceita pela Administração.

13.3. Constituirão motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Requisição nº 3793/2016 – Nº do Órgão: 09.07; Nº da Despesa: 228; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 07 – Recurso PNAE;

XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

15.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a(s) licitante(s) vencedora incorra nas mesmas.

15.3. Se a Contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total contratado, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o contrato poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a contratada em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.

15.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a contratada em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.

15.6. Se o Município tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis pagará ao Município, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

15.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

15.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

15.9. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério do Município, só será recebida pela Administração Municipal se acompanhados das justificativas apresentadas à Prefeitura.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

16.2 Os envelopes das licitantes inabilitadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

16.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

16.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

16.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2002.

16.7. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.

16.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital, deverá ser encaminhado à Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, mediante documento escrito e devidamente assinado por representante legal da interessada, endereçado a Pregoeira do Município, até 02 (dois) dias úteis antes da realização do Pregão.

16.8.1. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizados na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço www.pirassununga.sp.gov.br, link “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

16.9. A Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

16.10. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.12. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.14. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.15. O horário de atendimento ao público para protocolo de documentos será das 8:00 horas às 17:00 horas.

16.16. O presente Edital é publicado na Imprensa Oficial do Estado, em jornal de grande circulação no Estado e no jornal Imprensa Oficial do Município, seu resumo está a disposição no quadro de avisos do Paço e no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga, (<http://www.pirassununga.sp.gov.br/licitacao/licitacoes.php>), permanecendo o seu inteiro teor à disposição para consulta dos interessados na Prefeitura Municipal de Pirassununga, Seção de Licitação.

16.17. O Edital será disponibilizado à todos os interessados a partir do dia 05 de outubro de 2016, no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga, www.pirassununga.sp.gov.br, no link: “empresa”, “licitações”.

Pirassununga, 04 de outubro de 2016.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, de acordo com as exigências constantes dos itens abaixo:

LOTE 01

0001 8.000,--- KG ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA (AAA)
ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA (AAA) FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTAR FRESCA E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, ASSIM COMO MANTER SUA FORMA E APARENCIA, APRESENTAR GRAU DE DESENVOLVIMENTO IDEAL PARA CONSUMO HUMANO E SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR ISENTAS DE LESOES MECANICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NAO CONTER SUBSTANCIAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, RESIDUOS DE FERTILIZANTES PARASITAS E LARVAS. PESO MEDIO ENTRE 500 E 800 G.

VALOR UNIT. R\$: 5,16
VALOR TOTAL R\$: 41.280,00

0002 .40.000,--- KG BATATA MONALISA BENEFICIADA LISA ESPECIAL
BATATA MONALISA BENEFICIADA LISA ESPECIAL MEDIA, TUBERCULO DE QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE, ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURACOES, CORTES OU LESOES MECANICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENCAS, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES A CASCA, NAO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUA POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG.

VALOR UNIT. R\$: 6.28
VALOR TOTAL R\$: 251.200,00

0003 1.700,--- KG BATATA DOCE ROSADA
BATATA DOCE ROSADA COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES E MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELAO OU MONOBLOCO PLASTICA CONTENDO ATÉ 20 (VINTE) KG.

VALOR UNIT. R\$: 4,36
VALOR TOTAL R\$: 7.412,00

0004 2.600,--- KG BETERRABA EXTRA (AAA)
BETERRABA EXTRA (AAA) TUBERCULO DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, NAO SERAO PERMIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

TIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES. OS TUBERCULOS PROPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS E SAOS, E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDICOES MINIMAS SEREM DE COLHEITA RECENTE, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, NAO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA QUE AFETEM SUA APARENCIA, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, TERRA ADERENTE A CASCA, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA, OS TUBERCULOS DEVERAO TER O TAMANHO MEDIO.

VALOR UNIT. R\$: 3,70
VALOR TOTAL R\$: 9.620,00

0005 .20.000,--- KG

CENOURA MEDIA
CENOURA MEDIA RAIZ DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFECTOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, MAO SAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES. OS TUBERCULOS PROPRIOS PARA CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SE REM DE COLHEITA RECENTE, NAO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA QUE AFETEM SUA APARENCIA, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E DE TERRA ADERENTE A CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA, NAO DEVERA APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

VALOR UNIT. R\$: 3,93
VALOR TOTAL R\$: 78.600,00

0006 3.400,--- KG

CHUCHU MEDIO
CHUCHU MEDIO LEGUME DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFECTOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, MAO SAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES. OS TUBERCULOS PROPRIOS PARA CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SE REM DE COLHEITA RECENTE, NAO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA QUE AFETEM SUA APARENCIA, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E DE TERRA ADERENTE A CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA, NAO DEVERA APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

VALOR UNIT. R\$: 4,78
VALOR TOTAL R\$: 16.252,00

0007 .14.000,--- KG

MANDIOQUINHA EXTRA A
MANDIOQUINHA EXTRA A RAIZ DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFECTOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, MAO SAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES. OS TUBERCULOS PROPRIOS PARA CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SE REM DE COLHEITA RECENTE, NAO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA QUE AFETEM SUA APARENCIA, ESTAREM LIVRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

S DE ENFERMIDADES E DE TERRA ADERENTE A CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA, NÃO DEVERA APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

VALOR UNIT. R\$: 8,54
VALOR TOTAL R\$:119.560,00

0008 2.100,--- KG

PEPINO CAIPIRA EXTRA AA
PEPINO CAIPIRA EXTRA AA PRODUTO DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, PROPRIOS PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE PLANTAS GENUINOS E SADIAS, APRESENTANDO GRAU IDEAL DE UNIFORMIDADE E DESENVOLVIMENTO QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SAO PROPRIOS DA VARIEDADE, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E LESOES DE ORIGEM MECANICA OU PRODUZIDAS POR INSETOS OU DOENCAS, ESTAREM ISENTAS DE TERRA, PRODUTOS QUIMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES NA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

VALOR UNIT. R\$: 3,50
VALOR TOTAL R\$: 7.350,00

0009 .30.000,--- KG

TOMATE SALADA EXTRA A
TOMATE SALADA EXTRA A FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA OU COMO INGREDIENTE NA CULINARIA, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIO DE CADA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E CONSERVAR AS CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, ESTAR LIVRE DE QUALISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU CAUSADA POR INSETOS E DOENCAS, NÃO CONTER SUJIDADES, RESÍDUOS DE PRODUTOS QUIMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO, ESTAREM ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTES ANTES.

VALOR UNIT. R\$: 6,99
VALOR TOTAL R\$: 209.700,00

0010 .21.000,--- KG

TOMATE PARA MOLHO
TOMATE PARA MOLHO FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA OU COMO INGREDIENTE NA CULINARIA, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIO DE CADA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E CONSERVAR AS CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, ESTAR LIVRE DE QUALISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU CAUSADA POR INSETOS E DOENCAS, NÃO CONTER SUJIDADES, RESÍDUOS DE PRODUTOS QUIMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO, ESTAREM ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTES.

VALOR UNIT. R\$: 6,33
VALOR TOTAL R\$:132.930,00
Valor total do lote 01: R\$873.904,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

LOTE 02

0001	.30.000,---	UN	ABACAXI PEROLA GRAUDO TIPO A ABACAXI PEROLA GRAUDO TIPO A FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADI A, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, POSSUIR GRAU DE M ATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR ISENTAS DE LESOES MECANICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NAO CONTER SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES.
VALOR UNIT. R\$: 5,66			
VALOR TOTAL R\$:169.800,00			
0002	.100.000,---	KG	BANANA PRATA BANANA PRATA COM PESO APROXIMADO DE 95 G. CADA, ORIUNDO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, APRESNTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NAO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS AFETANDO SUA APARENCIA, NAO CONTER SUBSTANCIA TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO MEDIO E UNIFORME.
VALOR UNIT. R\$: 4,60			
VALOR TOTAL R\$:460.000,00			
0003	1.000,---	KG	GOIABA IN NATURA GOIABA IN NATURA COM PESO MEDIO DE 180G, PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADI A, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURECAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NAO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU POR INSETOS E DOENCAS QUE AFETEM SUAS CARACTERISTICAS, NAO CONTER SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MEDIO E UNIFORME CONFORME PADROES DA ANVISA.
VALOR UNIT. R\$: 7,49			
VALOR TOTAL R\$: 7.490,00			
0004	.17.000,---	KG	MAMAO FORMOSA TIPO A MAMAO FORMOSA TIPO A FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADI A, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, POSSUIR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR ISENTAS DE LESOES MECANICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NAO CONTER SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES.

VALOR UNIT. R\$: 5,02
VALOR TOTAL R\$: 85.340,00

0005 5.000,--- KG

MARACUJA AZEDO EXTRA
MARACUJA AZEDO EXTRA FRUTO DE ELEVADA QUALIDADE, PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NAO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERISTICAS, NAO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MEDIO E UNIFORME (OBEDECER PADROES DA ANVISA).

VALOR UNIT. R\$: 7,06
VALOR TOTAL R\$: 35.300,00

0006 .300.000,--- PC

MACA NACIONAL FUJI TIPO 135 A 150 BANDEJADA
MACA NACIONAL FUJI TIPO 135 A 150 BANDEJADA PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NAO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU POR INSETOS E DOENCAS QUE AFETEM SUAS CARACTERISTICAS, NAO CONTER SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MEDIO E UNIFORME CONFORME PADROES DA ANVISA.

VALOR UNIT. R\$: 0,85
VALOR TOTAL R\$: 255.000,00

0007 .22.000,--- KG

MELAO AMARELO EXTRA
MELAO AMARELO EXTRA COM PESO MEDIO DE 1.200 G. PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NAO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERISTICAS, NAO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

S ESTRANHOS ADE- RENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANH
O, TAMANHO MEDIO E UNIFORME (OBEDECER PADROES DA A
NVISA) .

VALOR UNIT. R\$: 4,23
VALOR TOTAL R\$: 93.060,00

0008 .30.000,--- KG

MELANCIA TIPO EXTRA
MELANCIA TIPO EXTRA COM PESO ENTRE 10 E 15 KG. PRO
CEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN N
ATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO
O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRI
OS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PER
MITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONS
ERVACAO EM CONDI COES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MED
IATO E IMEDIATO. NAO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAIS
QUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS QUE
AFETEM SUAS CA- RACTERISTICAS, NAO CONTER SUBSTANC
IA TERROSA, SUJI DADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPO
S ESTRANHOS ADE- RENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANH
O, TAMANHO MEDIO E UNIFORME (OBEDECER PADROES DA A
NVISA) .

VALOR UNIT. R\$: 2,20
VALOR TOTAL R\$: 66.000,00

0009 .300.000,--- PC

PERA MEDIA
PERA MEDIA COM PESO MEDIO DE 200 G., BANDEJADA, PR
ODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CON
SUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER
ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SA-
BOR PROPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MAT
URACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO
, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUA
- DAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NAO ESTAR
EM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISI
CA, MECANICA OU POR INSETOS E DOENCAS QAUE AFETEM
SUAS CARACTERISTICAS,NAO CONTER SUBSTANCIAS TERROS
A, SU JIDADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPOS ESTRANH
OS ADE RENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENT
AS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRA
NHO,TA MANHO MEDIO E UNIFORME CONFORME PADROES DA
ANVISA.

VALOR UNIT. R\$: 1.31
VALOR TOTAL R\$:393.000,00

Valor total do lote 02: R\$1.564.990,00

LOTE 03

0001 7.000,--- KG

ALFACE CRESPA EXTRA POR KG
ALFACE CRESPA EXTRA POR KG PARTE VERDE DAS HORTALI
CAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHA
S VERDES, SEM TRACOS DE DES COLORACAO, TURGESCENTE
S, INTACTAS, FIRMES E BEM DE SENVOLVIDAS, DEVEM AP
RESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMA NHO, AROMA E COR, TI
PICOS DA VARIEDADE, NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMA
CAO E APARENCIA TIPICA. AS VERDURAS PROPRIAS PARA
O CONSUMO DEVEM SER PROCE- DENTES DE ESPECIMES VEG
ETAIS GENUINOS E SAOS, SE- REM FRESCAS, ABRIGADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS.

VALOR UNIT. R\$: 6,43
VALOR TOTAL R\$: 45.010,00

0002 3.000,--- KG

REPOLHO VERDE EXTRA
REPOLHO VERDE EXTRA HORTALICAS DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES, COM UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO, PROPRIAS PARA O CONSUMO, DEVENDO SER PROCEDENTE DE CULTURAS SADIAS, SER DE COLHEITA RECENTE, APRESENTANDO GRAU IDEAL NO DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PROPRIOS DA VARIETADE, ESTAREM LIVRES DE TERRA, RESÍDUO DE FERTILIZANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS ADERENTES NAS FOLHAS, ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR, SABOR ESTRANHOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

VALOR UNIT. R\$: 2,96
VALOR TOTAL R\$: 8.880,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 53.890,00

LOTE 04

0001 5.500,--- KG

ALHO GRAUDO DESCASCADO - PCT 1KG
ALHO ROXO OU BRANCO, GRAUDO NACIONAL OU ESTRANGEIRO, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS, UNIFORMIDADE TAMANHO E COR, DEVERA ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS OU PARASITAS, UMIDADE, TERRA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, NÃO SERÃO ACEITOS COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E DENTES CHOCHOS OU BROTADOS DESCASCADOS E EMBALADOS EM EMBALAGENS DE 1 kg

VALOR UNIT. R\$: 28,00
VALOR TOTAL R\$: 154.000,00

0002 18.000,--- KG

CEBOLA MEDIA
CEBOLA MEDIA SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO E SABOR TÍPICOS DA VARIETADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, NÃO SERÃO PERMITIDOS OS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERA ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, NÃO DEVERA APRESENTAR SUJIDADES E PARASITAS.

VALOR UNIT. R\$: 4,99
VALOR TOTAL R\$: 89.820,00

0003 2.000,--- KG

CHEIRO VERDE POR KG
CHEIRO VERDE POR KG PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

TÍPICOS DA VARIEDADE, NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFETOS NAS VERDURAS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E A PARENCIA, AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVE M SER PROCEDENTE DE VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SER EM FRESCAS, ABRIGADOS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DANOS, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS, ESTAR TOTALMENTE LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS. MACO COM PESO APROXIMADO DE 150 A 200 GR.

VALOR UNIT. R\$: 18,96
VALOR TOTAL R\$: 37.920,00

0004 4.000,--- KG LIMAO TAITI TIPO A
LIMAO TAITI TIPO A COM PESO ENTRE 150 E 200 G. PROCEDENTE DE PLANTA SÁDIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADEQUADOS, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (OBEDECER PADRÕES DA ANVISA).

VALOR UNIT. R\$: 6,02
VALOR TOTAL R\$: 24.080,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 305.820,00

LOTE 05

0001 .21.000,--- DZ OVOS BRANCOS DE GALINHA, TIPO GRANDE
OVOS BRANCOS DE GALINHA, TIPO GRANDE MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SÁDIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA, DE PRODUÇÃO RECENTE E EMBALADOS EM CARTELAS INDIVIDUAIS DE PAPELÃO APROPRIADAS CONTENDO 30 UNIDADES, (DUAS DUZIAS E MEIA) E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO COM TAMPA, CONTENDO 30 DUZIAS, DEVIDAMENTE ROTULADA DESTACANDO O NOME DO PRODUTOR, DATA DA VALIDADE E EMBALAMENTO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CARIMBO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR UNIT. R\$: 5,23
VALOR TOTAL R\$: 109.830,00

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 109.830,00

OS PREÇOS ACIMA DESCRITOS SÃO ESTIMADOS E CONSTITUEM-SE NA MÉDIA DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS PELO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

1.2. JUSTIFICATIVA: Aquisição de hortifrutigranjeiros visando a continuidade do abastecimento junto às unidades escolares e para atender a elaboração de cardápio balanceado.
II - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 2.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 2.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 2.3. Entregar os produtos solicitados no local determinado pela responsável pelo Setor de Merenda Escolar, no prazo máximo determinado.
- 2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 2.5. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos produtos e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 2.6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 2.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.8. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 2.9. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 2.10. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 2.11. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.
- 2.12. A empresa vencedora deverá entregar produtos de primeira qualidade.

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 3.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

IV – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 4.1. **Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Administração.**
 - 4.1.2. A entrega será parcelada de acordo com as necessidades do Setor de Merenda Escolar. Um representante da unidade requisitante fará o pedido por escrito, via e-mail e a contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 4.2. Local de entrega: Setor de Merenda Escolar, localizado na Ladeira Padre Felipe, 2380, Centro, no horário compreendido das 06h às 12h. Após esse horário, as mercadorias não serão recebidas.
- 4.3. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 4.4. Todo produto deteriorado, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para municipalidade.
- 4.5. A entrega dos produtos deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado portando crachá de identificação da empresa.
- 4.6 O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º8.666/93, mediante recibo.
- 4.7. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:
- 4.7.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.
- 4.8. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.
- 4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 4.10. Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

V – DO PAGAMENTO

- 5.1. As medições serão mensais, efetuadas no último dia útil do mês de referência
- 5.2. Somente serão pagas as entregas efetivamente executadas.
- 5.3. O valor da medição será apurado com base nas quantidades entregues dentro do mês.
- 5.4. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente do Setor de Merenda Escolar, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.**
- 5.5. Na hipótese de prorrogação da avença, extrapolando-se o prazo de 12 meses, no qual o reajuste é vedado nos termos da Lei 10.192/01, e caso tal prorrogação não decorra de culpa da Contratada, será admitido reajuste do preço pactuado, alcançando a data de apresentação da proposta, com base no índice IPC/FIPE *pro rata die* acumulado no período, o qual permanecerá fixo por mais doze meses.
- 5.6. É admitido reajuste extraordinário, por índices de preços gerais, setoriais e ou que reflitam variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos, de conformidade com o permissivo contido nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 10.192/2001.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Constatado pela unidade requisitante através de laudo que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o fornecimento será interrompido, e poderá culminar a rescisão do contrato, sob pena das sanções previstas em lei.
- 7.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.
- 7.3. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____(NOME DA
EMPRESA), CNPJ N° _____, sediada
_____(endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades
previstas instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 76/2016**.

_____, _____ de _____ de 2016

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO FORMULÁRIO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3695/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
E-mail: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR, de acordo com o Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.

LOTE 01

0001 8.000,--- KG ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA (AAA)
ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA (AAA) FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTAR FRESCA E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, ASSIM COMO MANTER SUA FORMA E APARENCIA, APRESENTAR GRAU DE DESENVOLVIMENTO IDEAL PARA CONSUMO HUMANO E SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR ISENTAS DE LESOES MECANICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NAO CONTER SUBSTANCIAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, RESIDUOS DE FERTILIZANTES PARASITAS E LARVAS. PESO MEDIO ENTRE 500 E 800 G.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

0002 .40.000,--- KG BATATA MONALISA BENEFICIADA LISA ESPECIAL
BATATA MONALISA BENEFICIADA LISA ESPECIAL MEDIA, TUBERCULO DE QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE, ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESOES MECANICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENCAS, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES A CASCA, NAO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUA POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERISTICA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

0003 1.700,--- KG BATATA DOCE ROSADA
BATATA DOCE ROSADA COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES E MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ENTRE GUE EM CAIXAS DE PAPELAO OU MONOBLOCO PLASTICA CONTENDO ATE 20 (VINTE) KG.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

0004 2.600,--- KG BETERRABA EXTRA (AAA)
BETERRABA EXTRA (AAA) TUBERCULO DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, NAO SERAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES. OS TUBERCULOS PROPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS E SAOS, E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDICOES MINIMAS SEREM DE COLHEITA RECENTE, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, NAO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA QUE AFETEM SUA APARENCIA, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, TERRA ADERENTE A CASA, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA, OS TUBERTUCOS DEVERAO TER O TAMANHO MEDIO.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

0005 .20.000,--- KG CENOURA MEDIA
CENOURA MEDIA RAIZ DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, MAO SAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES. OS TUBERCULOS PROPRIOS PARA CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SE REM DE COLHEITA RECENTE, NAO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA QUE AFETEM SUA APARENCIA, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E DE TERRA ADERENTE A CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA, NAO DEVERA APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

0006 3.400,--- KG CHUCHU MEDIO
CHUCHU MEDIO LEGUME DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, MAO SAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES. OS TUBERCULOS PROPRIOS PARA CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SE REM DE COLHEITA RECENTE, NAO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ICA QUE AFETEM SUA APARENCIA, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E DE TERRA ADERENTE A CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, A POLPA DEVERA ESTAR ÍNTACTA E LIMPA, NÃO DEVERA APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

0007 .14.000,--- KG MANDIOQUINHA EXTRA A
MANDIOQUINHA EXTRA A RAIZ DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFECTOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, MÃOS SÃO PERMITIDAS RACHADAS, PERFURAÇÕES E CORTES. OS TUBERCULOS PRÓPRIOS PARA CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SE REM DE COLHEITA RECENTE, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARENCIA, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E DE TERRA ADERENTE A CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, A POLPA DEVERA ESTAR ÍNTACTA E LIMPA, NÃO DEVERA APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

0008 2.100,--- KG PEPINO CAIPIRA EXTRA AA
PEPINO CAIPIRA EXTRA AA PRODUTO DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE PLANTAS GENUINOS E SADIAS, APRESENTANDO GRAU IDEAL DE UNIFORMIDADE E DESENVOLVIMENTO QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIOS DA VARIEDADE, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PRODUZIDAS POR INSETOS OU DOENÇAS, ESTAREM ISENTAS DE TERRA, PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES NA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

0009 .30.000,--- KG TOMATE SALADA EXTRA A
TOMATE SALADA EXTRA A FRUTO PROCEDENTE DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA OU COMO INGREDIENTE NA CULINÁRIA, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DE CADA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURACÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, ESTAR LIVRE DE QUALQUER LESÃO DE ORIGEM MECÂNICA OU CAUSADA POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUJIDADES, RESÍDUOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO, ESTAREM ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTES ANTES.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

0010 .21.000,--- KG TOMATE PARA MOLHO
TOMATE PARA MOLHO FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA , DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA OU COMO INGREDIENTE NA CULINARIA, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIO DE CADA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E CONSERVAR AS CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, ESTAR LIVRE DE QUAISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU CAUSADA POR INSETOS E DOENCAS, NAO CONTER SUJIDADES, RESIDUOS DE PRODUTOS QUIMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO, ESTAREM ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E RESIDUO DE FERTILIZANTES.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

Valor total do lote 01: _____

LOTE 02

0001 .30.000,--- UN ABACAXI PEROLA GRAUDO TIPO A
ABACAXI PEROLA GRAUDO TIPO A FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, POSSUIR GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR ISENTAS DE LESOES MECANICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NAO CONTER SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

0002 .100.000,--- KG BANANA PRATA
BANANA PRATA COM PESO APROXIMADO DE 95 G. CADA, ORIGINANDO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NAO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS AFETANDO SUA APARENCIA, NAO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO MEDIO E UNIFORME.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

0003 1.000,--- KG GOIABA IN NATURA
GOIABA IN NATURA COM PESO MEDIO DE 180G, PRODUTO P
ROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN
NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGID
O O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRO-
PRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURA- CA
O TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TR
ANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUA- DAS
PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NAO ESTA- REM D
ANIFICADAS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA,
MECANICA OU POR INSETOS E DOENCAS QUE AFETEM SUAS
CARACTERISTICAS, NAO CONTER SUBSTAN- CIAS TERROSAS
, SUJIDADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPOS ESTRANHOS
ADERENTES A SUPERFICIE DA CAS- CA, ESTAREM ISENTA
S DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRAN
HO, TAMANHO MEDIO E UNIFORME CONFORME PADROES DA A
NVISA.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

0004 .17.000,--- KG MAMAO FORMOSA TIPO A
MAMAO FORMOSA TIPO A FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SA
DIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA
E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR
PROPRIOS DA VARIEDADE, POSSUIR GRAU DE MATURACAO
TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TR
NSPORTE, MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO
MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR ISENTAS DE LESOES MECAN
ICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NAO CONTER SUBSTANC
IAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENT
ES A SUPERFICIE DA CAS- CA, ESTAREM ISENTOS DE UMI
DADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DE
RESIDUOS DE FERTILIZANTES.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

0005 5.000,--- KG MARACUJA AZEDO EXTRA
MARACUJA AZEDO EXTRA FRUTO DE ELEVADA QUALIDADE, P
ROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN
NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGID
O O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROP
RIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE P
ERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CO
NSERVACAO EM CONDI COES ADEQUADAS PARA O CONSUMO M
EDIATO E IMEDIATO. NAO ESTAREM DANIFICADAS POR QUA
ISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS QU
E AFETEM SUAS CA- RACTERISTICAS, NAO CONTER SUBSTA
NCIA TERROSA, SUJI DADES, PRODUTOS QUIMICOS OU COR
POS ESTRANHOS ADE- RENTES, COM AROMA E SABOR ESTRA
NHO, TAMANHO MEDIO E UNIFORME (OBEDECER PADROES DA
ANVISA) .

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

0006 .300.000,--- PC MACA NACIONAL FUJI TIPO 135 A 150 BANDEJADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

MACA NACIONAL FUJI TIPO 135 A 150 BANDEJADA PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME CONFORME PADRÕES DA ANVISA.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

0007 .22.000,--- KG MELÃO AMARELO EXTRA
MELÃO AMARELO EXTRA COM PESO MÉDIO DE 1.200 G. PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (OBEDECER PADRÕES DA ANVISA).

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

0008 .30.000,--- KG MELANCIA TIPO EXTRA
MELANCIA TIPO EXTRA COM PESO ENTRE 10 E 15 KG. PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (OBEDECER PADRÕES DA ANVISA).

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

0009 .300.000,--- PC PERA MÉDIA
PERA MÉDIA COM PESO MÉDIO DE 200 G., BANDEJADA, PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NAO ESTAR EM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU POR INSETOS E DOENCAS QUAES AFETEM SUAS CARACTERISTICAS, NAO CONTER SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADEQUADOS A SUPERFICIE DA CASCA, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MEDIO E UNIFORME CONFORME PADROES DA ANVISA.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

Valor total do lote 02: _____

LOTE 03

0001 7.000,--- KG ALFACE CRESPA EXTRA POR KG
ALFACE CRESPA EXTRA POR KG PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE, NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMACAO E APARENCIA TIPICA. AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E NAO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

0002 3.000,--- KG REPOLHO VERDE EXTRA
REPOLHO VERDE EXTRA HORTALICAS DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES, COM UNIFORMIDADE NA COLORACAO, TAMANHO E CONFORMACAO, PROPRIAS PARA O CONSUMO, DEVENDO SER PROCEDENTE DE CULTURAS SADIAS, SER DE COLHEITA RECENTE, APRESENTANDO GRAU IDEAL NO DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SAO PROPRIOS DA VARIEDADE, ESTAREM LIVRES DE TERRA, RESIDUO DE FERTILIZANTES OU PRODUTOS QUIMICOS ADERENTE NAS FOLHAS, ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR, SABOR ESTRANHO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

Valor total do lote 03: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

LOTE 04

0001 5.500,--- KG ALHO GRAUDO DESCASCADO - PCT 1KG
ALHO ROXO OU BRANCO, GRAUDO NACIONAL OU ESTRANGEIRO, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO E SABOR CARACTERISTICOS, UNIFORMIDADE TAMANHO E COR, DEVERA ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS OU PARASITAS, UMIDADE, TERRA E DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO SERAO ACEITOS COM RACHADURAS, PERFURACOES, CORTES E DENTES CHOCHOS OU BROTADOS DESCASCADOS E EMBALADOS EM EMBALAGENS DE 1 kg

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

0002 .18.000,--- KG CEBOLA MEDIA
CEBOLA MEDIA SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, NAO SERAO PERMITIDOS OS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES, DEVERA ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO DEVERA APRESENTAR SUJIDADES E PARASITAS.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

0003 2.000,--- KG CHEIRO VERDE POR KG
CHEIRO VERDE POR KG PARTE VERDE DAS HORTALICAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, HIDRATADAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORACAO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, NAO SERAO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE ALTEREM A SUA CONFORMACAO E A PARENCIA, AS VERDURAS PROPRIAS PARA O CONSUMO DEVE M SER PROCEDENTE DE VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADOS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DANOS, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAR TOTALMENTE LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS. MACO COM PESO APROXIMADO DE 150 A 200 GR.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

0004 4.000,--- KG LIMAO TAITI TIPO A
LIMAO TAITI TIPO A COM PESO ENTRE 150 E 200 G. PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO INSTANTANEO, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDITERANEO E IMEDIATO. NAO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM MECANICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERISTICAS, NAO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUIMICOS OU CORPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

S ESTRANHOS ADE- RENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANH
O, TAMANHO MEDIO E UNIFORME (OBEDECER PADROES DA A
NVISA) .

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

Valor total do lote 04: _____

LOTE 05

0001 .21.000,--- DZ OVOS BRANCOS DE GALINHA, TIPO GRANDE
OVOS BRANCOS DE GALINHA, TIPO GRANDE MANIPULADO EM
CONDICOES HIGIENICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SA
DIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS
NA CASCA, DE PRODUCAO RECENTE E EM- BALADOS EM CAR
TELAS INDIVIDUAIS DE PAPELAO APRO- PRIADAS CONTEND
O 30 UNIDADES, (DUAS DUZIAS E MEIA) E REEMBALADAS E
M CAIXAS DE PAPELAO REFORCADO COM TAMPA, CONTENDO
30 DUZIAS, DEVIDAMENTE ROTULADA DESTACANDO O NOME
DO PRODUTOR, DATA DA VALIDADE E EMBALAMENTO, CONDI
COES DE ARMAZENAMENTO E CARIMBO DE REGISTRO NO ORG
AO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS CONTADOS
DA ENTREGA DO PRODUTO.

Valor unitário: _____ Valor Total do item: _____

Valor total do lote 05: _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) às especificações contidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Dados do Representante Legal da Empresa que assinará o contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

e-mail: _____

Telefone: _____ celular: _____

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

EMPRESA), CNPJ Nº _____ (NOME DA
_____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório **Pregão Presencial nº
076/2016**, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____(NOME DA EMPRESA), CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, para fins habilitação no **Pregão Presencial nº 076/2016**, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

(declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Pregão Presencial nº 076/2016
Processo Administrativo nº 3695/16

A _____ (nome da licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

Processo Administrativo nº 3695/2015
Pregão Presencial nº 076/2015

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa _____,
CNPJ nº _____ dispõe e reúne condições de apresentar, no prazo
de até 05 (cinco) dias úteis, a Certidão liberatória emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo, quanto a regularidade / inexistência de pendências junto ao tribunal de contas do
estado.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

(somente para o caso de empresas em recuperação judicial)

Processo Administrativo nº 3695/2016

Pregão Presencial nº 076/2016

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa,
CNPJ nº, está ciente de que no momento da assinatura do
contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o
administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do
processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador,
de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

_____, _____ de _____ de 2016.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

(somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial)

Processo Administrativo nº 3695/2016

Pregão Presencial nº 076/2016

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa,
CNPJ nº, está ciente de que no momento da assinatura do
contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do
plano de recuperação extrajudicial;

_____, _____ de _____ de 2016.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

Requisição: ___/2016
Processo Administrativo nº 3695/2016
Pregão Presencial nº 076/2016
Contrato nº ___/2016

Termo de contrato que celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na com sede na _____, nesta cidade de Pirassununga (SP), inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo seu _____, Senhor _____ e a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, na rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº 076/2016 - Processo Administrativo nº 3695/2016**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, de acordo com Termo de Referência, demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº 076/2016**, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

1.5. Toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante deste contrato, será exclusivamente da CONTRATADA.

1.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, limitados ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula 1, o preço global de R\$ _____ (_____).

3.2. As medições serão mensais, efetuadas no último dia útil do mês de referência

3.3. Somente serão pagas as entregas efetivamente executadas.

3.4. O valor da medição será apurado com base nas quantidades entregues dentro do mês.

3.5. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente do Setor de Merenda Escolar, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

3.6. Na hipótese de prorrogação da avença, extrapolando-se o prazo de 12 meses, no qual o reajuste é vedado nos termos da Lei 10.192/01, e caso tal prorrogação não decorra de culpa da Contratada, será admitido reajuste do preço pactuado, alcançando a data de apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

proposta, com base no índice IPC/FIPE *pro rata die* acumulado no período, o qual permanecerá fixo por mais doze meses.

3.7. É admitido reajuste extraordinário, por índices de preços gerais, setoriais e ou que reflitam variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos, de conformidade com o permissivo contido nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 4 – PRAZO DE VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

4.1.2. A entrega será parcelada de acordo com as necessidades do Setor de Merenda Escolar. Um representante da unidade requisitante fará o pedido por escrito, via e-mail e a contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

4.2. Local de entrega: Setor de Merenda Escolar, localizado na Ladeira Padre Felipe, 2380, Centro, no horário compreendido das 06h às 12h. Após esse horário, as mercadorias não serão recebidas.

4.3. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem respondidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.4. Todo produto deteriorado deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para municipalidade.

4.5. A entrega dos gêneros deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado portando crachá de identificação da empresa.

4.6 O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º8.666/93, mediante recibo.

4.7. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

4.7.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.

4.8. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.10. Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

CLÁUSULA 5 – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

5.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta das dotações assim classificadas:

_____.

CLÁUSULA 6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto do contrato.

6.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Anexo Único.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA 7 – SANÇÕES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a(s) licitante(s) vencedora incorra nas mesmas.
- 7.3. Se a contratada não observar qualquer dos prazos fixados para a entrega dos produtos, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento), do valor total contratado, até o limite de 10 dias. Ultrapassando este limite o contrato poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a contratada em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.
- 7.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a contratada em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.
- 7.6. Se o Município tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis pagará ao Município, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.
- 7.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.
- 7.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.
- 7.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento.
- 7.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério do Município, só será recebida pela Administração Municipal se acompanhados das justificativas apresentadas à Prefeitura.

CLÁUSULA 8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

- 8.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA 9 – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

- 9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e no Contrato.
- 10.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 10.3. Entregar os produtos solicitados no local determinado pela Responsável pelo Setor de Merenda Escolar, no prazo máximo determinado.
- 10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.5. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos produtos e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 10.6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 10.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 10.8. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 10.9. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 10.10. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 10.11. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.
- 10.12. A contratada deverá entregar produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA 11 – DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

11.1. As partes se vinculam ao contido no edital do **Pregão Presencial nº ___/2016** e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 12 – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

12.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois sê-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Constatado pelo Setor de Merenda Escolar através de laudo que os produtos encontram-se em desacordo com o contrato, após contraditório da licitante vencedora, o fornecimento será interrompido, e poderá culminar a rescisão do contrato, sob pena das sanções previstas em lei.
- 13.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.
- 13.3. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência do Edital de Licitação.

CLÁUSULA 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

14.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, de de 2016.

Contratante
Testemunhas: _____

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR

Item	Quantidade	Descrição
-------------	-------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° (DE
ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO XV

CRENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Referência: Licitação: Pregão Presencial nº 076/2016

Pelo presente, designo o Sr. _____, Portador do RG nº _____ representante da empresa _____ estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

_____, de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal